

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Tarumã, 21 de agosto de 2019.
29.º ano da Emancipação Política
27.º ano da Instalação.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 06/2019 do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para ser apreciado em Sessão Ordinária.

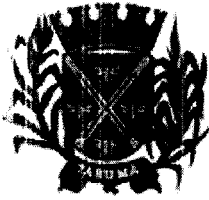
Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
VEREADORA-PR

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ/SP

Fl. n.º	01
Proc.º	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE LEI N.º 06/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, DE AUTORIA DA ILUSTRE VEREADORA SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA-PR, EU, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo, junto às Secretárias de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 2.º - O objetivo da instituição é de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 3.º - As ações destinadas a efetivar o disposto nesta Lei proposta ficarão a cargo do Poder Público, podendo atuar em conjunto com organizações da sociedade civil e dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

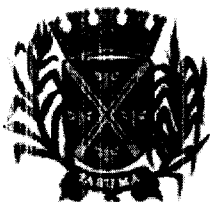
Art. 4.º - O presente projeto poderá ser regulamentado em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta lei poderão ficar à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário.

Tarumã, 21 de agosto de 2019.
29.º ano da Emancipação Política
27º ano da Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Fl. n: 02
Proc.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:


A Sociedade de Pediatria de São Paulo considera de grande relevância a abordagem do tema "Prevenção à Gestação na Adolescência".

As pediatras Andrea Hercowitz e Maria Sylvia Vitale, ambas membros do Departamento de Adolescência da SPSP, tem ressaltado que a gravidez na adolescência é considerada um problema de saúde em todo o mundo, inclusive no Brasil, onde se observa, nas últimas três décadas, aumento significativo dos índices de gestação em jovens de todas as classes sociais.

"A adolescência é a fase de transição entre a infância e a idade adulta, caracterizada pelas transformações físicas e psicossociais. Nessa fase, os jovens assumem mudanças na imagem corporal, de valores e de estilo de vida, afastando-se dos padrões estabelecidos por seus pais e criando sua própria identidade. O desenvolvimento da sexualidade faz parte do crescimento do indivíduo em direção a sua identidade adulta. Inicia-se com a exploração do próprio corpo, evoluindo para o interesse pelo parceiro. Modificações do padrão comportamental dos adolescentes no exercício de sua sexualidade vêm exigindo maior atenção dos familiares, profissionais de saúde e educação devido a suas repercussões, entre elas a gravidez precoce", ressaltam as médicas.

Com base nesses relevantes elementos, pede-se o endosso dos nobres Pares à proposta que ora se encaminha.

Atenciosamente.


SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
VEREADORA-PR

Fl. n:	03
Proc.:	